



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 473/2014

## “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades noticiadas à fl. 02-74 do processo nº 104008/2014, supostamente cometidas pelo servidor municipal Luiz Carlos Folli, durante as eleições de 2014, consistentes em:

I – Receber cartões para abastecimento de veículo público e não utilizar para este fim;

II – Não devolver os cartões recebidos que não foram utilizados para o abastecimento de veículos públicos;

§ 1.º As condutas descritas no *caput*, em tese, infringem ou se subsumem às seguintes disposições da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna:

**I – art. 156 (Ao Servidor Público é proibido):**, V (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares);

**II – art. 176 (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos):**, I (crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa); VI (aplicação irregular dos dinheiros públicos); e VIII (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio Municipal).

§ 2.º Caso confirmadas as condutas, são em tese aplicáveis as penas de repreensão, suspensão ou demissão, conforme artigos 173, 174 e 176 da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna.

§ 3.º Fica indiciado o servidor referido no *caput*.

**Art. 2.º** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, depois de averiguar a autoria, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quatorze (\_\_\_/\_\_\_/2014).

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,  
às 17:00 horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2014.

  
**Petrina Maria Martins Chequer**  
Chefe de Gabinete